



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI Nº 2.074 DE 21 DE JULHO DE 2014

**“Declara de Utilidade Pública a Cooperativa dos Produtores Orgânicos do Estado do Acre – COOPROAC.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **Cooperativa dos Produtores Orgânicos do Estado do Acre – COOPROAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.413.319/0001-50, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de um ano;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove educação, assistência social, ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou discriminatório.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

  
**Marcus Alexandre**

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 1354 DE 23 / 07 / 14
Pág. Nº: 88